

DECRETO Nº: 0410 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS VALORES DA BOLSA AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, TENDO EM VISTA O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 504/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 1.122/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os valores da Bolsa Auxílio pagos aos estagiários vinculados ao Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 504/2007, conforme segue:

- I – Estagiários do Ensino Médio (20 horas semanais): R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- II – Estagiários do Ensino Técnico (30 horas semanais): R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- III – Estagiários do Ensino Superior (30 horas semanais): R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2025.



Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 14 de março de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de março de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo